



EDITAL Nº 001/2016

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO INTEGRAL, OFERECIDOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, CAMPUS NOVO PARAÍSO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2016.1

TÍTULO I

O Diretor Geral do *Campus* Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela portaria nº 1.090/12 DOU nº 180 de 17/09/2012, torna público por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 840, de 30/11/2015, o Edital com as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integral, nos **Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular e Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio Regular**. O presente documento baseia-se na Lei Nº 9.394/96, Lei Nº 12.711/12, Decreto Nº 7.824/12, Decreto Nº 3.298/99, Lei. Nº 12.799/2013 e demais legislações aplicáveis ao tema.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para ingresso de alunos, no primeiro semestre de 2016, do *Campus* Novo Paraíso, será regido por este ato convocatório.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, nomeada através da Portaria Nº 695 do dia 09.10.2015. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2016, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 Para concorrer as vagas disponíveis ao Processo Seletivo de Educação Profissional dos cursos técnicos na Modalidade Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, o(a) candidato(a) **deverá ter idade máxima de 17 (dezessete) anos completos** até a data de matrícula e ter concluído o **Ensino Fundamental até a data da matrícula**.

1.4 Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

1.5 As etapas do Processo Seletivo de 2016 serão realizadas no *Campus* Novo Paraíso – IFRR, localizado às margens da BR 174, Km 512, CEP: 69.365-000, Caracarái/RR, conforme cronograma previsto para o processo seletivo no ANEXO I e nos municípios atendidos por este Campus, com local e data a serem divulgados no site do IFRR <http://novoparaiso.ifrr.edu.br/> e demais veículos de comunicação.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá às vagas distribuídas da seguinte forma:

- I – Ação Afirmativa (Ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública);
- II – Pessoa com Deficiência;
- III – Ampla Concorrência.

2.2 Serão ofertadas 70 (setenta) vagas para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (Perfil do Curso no **ANEXO IX**) e 36 (trinta e seis) vagas para o Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio (Perfil do Curso no **ANEXO IX**) para todas as localidades, conforme detalhado nos quadros abaixo:

2.2.1 Curso Técnico em **Agropecuária** integrado ao ensino médio:

VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA Todo o ensino fundamental em escola pública							
REGIÃO	Ampla concorrência	Pessoas com Deficiência	Renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo		TOTAL
			Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena	Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena	
Caracarái, Itã, Petrolina	3	1	7	2	7	2	22
Novo Paraíso, BR 432	1	-	1	1	1	1	5
Caroebe/São Luiz	2	-	1	1	1	1	6
Baliza	3	-	4	1	4	1	13
Rorainópolis	3	1	7	2	7	2	22
Vila Nova Colina	2	-	-	-	-	-	2
TOTAL							70

2.2.2 Curso Técnico em **Agroindústria** integrado ao ensino médio:

VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA Todo o ensino fundamental em escola pública							
REGIÃO	Ampla concorrência	Pessoas com Deficiência	Renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo		TOTAL
			Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena	Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não autodeclarados Pardo, preto e indígena	
Caracarái, Itã, Petrolina	3	-	3	1	3	1	11
Novo Paraíso, BR 432	1	-	1	-	1	-	3
Caroebe/São Luiz	1	-	1	-	1	-	3
Baliza	1	-	2	1	2	1	7
Rorainópolis	3	-	3	1	3	1	11
Vila Nova Colina	1	-	-	-	-	-	1
TOTAL							36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.2.3 Ação Afirmativa: Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de outubro de 2012, e à Portaria Normativa nº 18, de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.2.4 Das vagas do item 2.2.1 e 2.2.2, 80% (oitenta por cento) serão destinadas aos candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com **renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário – mínimo (até R\$ 1.320,00 por pessoa)**, dentro de cada um dos seguintes grupos de pré-inscritos:

- a) Que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas,
- b) Que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.

2.2.5 O candidato inscrito, conforme item 2.2.1 e 2.2.2, deverá comprovar ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública e sua condição de renda, de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constante no **ANEXO IV**.

2.2.6 O candidato aprovado na categoria da **AÇÃO AFIRMATIVA renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário – mínimo (até R\$ 1.320,00 por pessoa)** deverá entregar documentação que comprove sua condição, no ato da inscrição, conforme prevê esse Edital, preencher **ANEXO IV**. A avaliação de caráter classificatório dos documentos para comprovação da renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (**até R\$ 1.320,00 por pessoa**) da Ação Afirmativa será realizada pelos membros da Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Novo Paraíso.

2.2.7 Caso o candidato não comprove a inserção na categoria “renda familiar per capita até 1,5 salários-mínimos”, será automaticamente realocado para a categoria “renda familiar per capita acima de 1,5 salários-mínimos”.

2.2.8 Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, para concorrer a **VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e ter o Atendimento Diferenciado (Item 4 do Edital), o candidato deverá entregar, no período previsto para as inscrições (ANEXO I do Edital), Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

2.2.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer às vagas da Ampla Concorrência.

2.2.10 A entrega da documentação comprobatória da **AÇÃO AFIRMATIVA com renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo (até R\$ 1.320,00 por pessoa)** e da **Pessoa com Deficiência** será realizada no Ato da Inscrição, de acordo com o cronograma do ANEXO I deste Edital.

2.3 Ampla Concorrência – Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, para o Sistema de Cotas, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art.11, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.5 A sobra de vagas em algum grupo deve ser redistribuída dentro do mesmo grupo, conforme descrito a seguir:

- a) As vagas restantes da categoria autodeclarados Preto, Pardo e/ou Índio (PPI), com Renda familiar *per capita* (RFP) até 1,5 sm, devem ser remanejadas para a categoria de não autodeclarados com RFP até 1,5 sm;
- b) Caso ainda persista a sobra de vagas, o próximo grupo a ser contemplado será o de PPI com RFP acima de 1,5 sm;
- c) Persistindo a disponibilidade de vagas, o próximo grupo será destinado à aqueles que não se auto declaram PPI com RFP acima de 1,5 sm.

2.6 Após esgotadas todas as opções do item 2.5, serão as demais vagas destinadas ao grupo dos candidatos de ampla concorrência. A sobra de vagas referentes à categoria Pessoa com Deficiência será remanejada para o grupo da Ampla Concorrência.

2.7 A duração dos cursos obedecerá ao disposto no Plano do Curso.

2.8 A inserção nos Programas de Assistência Estudantil oferecidas pelo *Campus* (Auxílio Alimentação, material escolar e fardamento) será realizada em edital próprio da Coordenação de Assistência ao Estudante com previsão para o 1º semestre de 2016, **conforme disponibilidade de orçamento.**

2.9 As vagas do certame estarão condicionadas às vagas existentes no transporte escolar disponibilizado pela Instituição, destinadas para cada localidade conforme tabela supracitada.

2.9.1. Caso o quantitativo de vagas de determinada localidade não seja preenchido, o restante será remanejado para a localidade onde o transporte escolar realize o mesmo percurso, obedecendo ao quantitativo de vagas existentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão exclusivamente via presencial, pelo candidato ou responsável que comprove com algum documento oficial o vínculo familiar com o candidato ou por procurador constituído para este fim, por meio de procuração simples.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **13/01/2016 a 05/02/2016**, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, no *Campus* Novo Paraíso, BR 174, Km 512 especificamente na Coordenação de Registros Escolares e nos municípios atendidos por este Campus em local e data a serem divulgados no site do IFRR <http://novoparaiso.ifrr.edu.br/> e demais veículos de comunicação.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (8º e 9º ano) e/ou parcial do 9º ano até no mínimo o terceiro bimestre (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- b) Certidão de Nascimento, ou de Casamento ou RANI – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (original e cópia) ou Documento de Identidade;
- c) CPF (original e cópia) caso possua;
- d) Comprovante de residência (água, luz, outros, original e cópia);
- e) Para os candidatos que farão sua inscrição para a categoria de Autodeclarados preto, pardo ou indígena deverão entregar autodeclaração (ANEXO III);
- f) Manifestação de interesse pelo curso (ficha de inscrição ANEXO II).
- g) Questionário socioeconômico (ANEXO VIII)

3.3.1 É necessária a presença do candidato no ato da inscrição para a apresentação das informações relativas a letra "e", do item 3.3, bem como, para a autodeclaração para cotas PPI.

3.3.2 No ato da inscrição, os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas deverão apresentar os documentos comprobatórios de realização de ensino fundamental em escola pública (Histórico Escolar), situação de moradia, composição e renda familiar, de acordo com as orientações do ANEXO IV. Caso não apresente os documentos solicitados, será automaticamente remanejado para a categoria de Ampla Concorrência, mesmo tendo optado por esta vaga.

3.3.3 Na ocasião da inscrição, o **candidato de nacionalidade estrangeira** deverá também preencher integralmente o formulário de inscrição e apresentar, adicionalmente, os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada.

3.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição fora do prazo e que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

3.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

3.6 A qualquer tempo, a inscrição, a seleção e a matrícula no IFRR-CNP poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção ou nos documentos apresentados pelo candidato.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para provimento das vagas ofertadas aos Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio Regular e Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio Regular, será realizada em uma única etapa, **ANÁLISE CURRICULAR**, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

TIPO DE AVALIAÇÃO	NATUREZA/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	CARÁTER	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	Quantitativa/avaliação do desempenho curricular no ensino fundamental	Classificatória	15/02/2016 à 26/02/2016	Campus Novo Paraíso – CNP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

4.1.1 A Análise Curricular possui caráter classificatório, e compreenderá a análise de desempenho no Ensino Fundamental, a partir da média ponderada dos componentes curriculares do Histórico Escolar do candidato, referentes aos 8º e 9º anos, do Ensino Fundamental, determinando peso 4 para os componentes Língua Portuguesa e Matemática, peso 2 para o componente Ciências da Natureza, aplicados na seguinte fórmula:

$$\text{NAC} = \frac{4(\text{MNLP}) + 4(\text{MNMT}) + 2(\text{MNCN})}{10}$$

NAC = Nota da Análise Curricular;
MNLP = Média Nota de Língua Portuguesa;
MNMT = Média Nota de Matemática;
MNCN = Média Nota de Ciências da Natureza;

4.2 A avaliação dos documentos para comprovação da composição e renda familiar serão analisados pelos membros da Comissão do Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Novo Paraíso.

5. DA VALIDADE

5.1 O 1º Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2016.1, nas vagas do subitem 2.2.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

6.2. Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato utilizou-se de meios fraudulentos para ser selecionado no 1º Processo Seletivo 2016.1, deverá sofrer as sanções previstas em lei, conforme Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.3. Os candidatos que não apresentarem o Histórico Escolar perderão o direito à vaga.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O presente Processo Seletivo 2016.1 não possui caráter eliminatório e sim classificatório dentro do número de vagas ofertadas, de acordo com:

- a) Avaliação dos documentos para comprovação da composição e renda familiar para o Sistema de Cotas;
- b) Avaliação da documentação para concorrência à vaga para Pessoa com Deficiência;
- c) Análise curricular – média ponderada das médias obtidas pelos componentes escolares do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, como especificada no item 4.1.1.

7.2. Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que tenham o desempenho igual, serão observados os seguintes critérios:

- a) Melhor desempenho em Língua Portuguesa;

7.2.1. Persistindo o empate, será classificado o candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- a) Tenha alcançado melhor desempenho em Matemática;
- b) Tenha alcançado melhor desempenho nas disciplinas de Ciências da Natureza;
- c) Tenha maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final deste Processo Seletivo 2016.1 será publicado e afixado em mural do *Campus Novo Paraíso* - IFRR e divulgado na internet no endereço <http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>, conforme cronograma do processo no ANEXO I.

9. DOS RECURSOS

9.1 É facultado ao candidato interpor recursos quando da publicação do resultado preliminar no dia 01 de março de 2016.

9.2 Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário conforme ANEXO V, dentro do prazo previsto neste Edital.

9.3 Os recursos interpostos sobre o Resultado Preliminar serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO do PROCESSO SELETIVO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no mural do IFRR/*Campus Novo Paraíso* e no site <http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>, conforme cronograma ANEXO I.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2016.1 farão suas matrículas no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, junto a Coordenação de Registros Escolares – CORES, do *Campus Novo Paraíso* – IFRR, no período de 07 a 10 de março de 2016.

10.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais com suas respectivas cópias da documentação abaixo relacionada:

- a) Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão de Nascimento, ou Casamento ou RANI;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF-Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para os portadores de necessidades especiais);
- g) Título de Eleitor (se for o caso);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

10.3 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 10.2 e seus subitens, deverão entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada.
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

10.4 A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável maior de 18 (dezoito) anos.

10.5 O candidato classificado que não apresentar todos os documentos citados no subitem 10.2, no prazo mencionado neste Edital perderá o direito à vaga.

10.6 O candidato classificado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação no respectivo Processo Seletivo.

10.7 O candidato classificado que não realizar a matrícula e o aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos, sem justificativa, do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao 1º PROCESSO SELETIVO 2016.1 do *Campus* Novo Paraíso – IFRR, e presencialmente, por meio do telefone (095) 3532 – 4114 ou pelo site <http://novoparaiso.ifrr.edu.br/>.

11.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e decisões da Comissão de Processo Seletivo a serem publicadas. O candidato deverá acompanhar o calendário, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo Público na internet, por meio do site e/ou nos murais do *Campus* Novo Paraíso – IFRR.

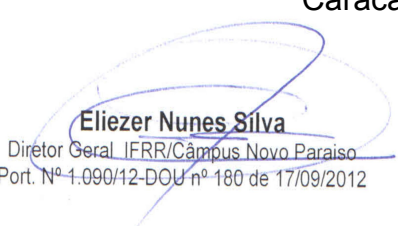
11.3 O *Campus* Novo Paraíso – IFRR poderá retificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no mural do *Campus* Novo Paraíso – IFRR e no site do IFRR e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.4 O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Novo Paraíso – IFRR.

11.6 Primando pelo princípio da legalidade e transparência, o prazo para a impugnação do presente edital, dar-se-á após dois dias a contar a data de sua publicação.

Caracaráí – RR, 07 de Janeiro de 2016.


Eliezer Nunes Silva
Diretor Geral IFRR/Câmpus Novo Paraíso
Port. Nº 1.090/12-DOU nº 180 de 17/09/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	ATIVIDADES
07/01/2016	Divulgação do edital
08 e 11/01/2016	Interposição de recursos contra o edital
12/01/2016	Resultado da impugnação contra o edital
13/01/2016 a 05/02/2016	Período de inscrição
09/02/2016	Homologação das Inscrições e avaliação dos documentos da comprovação da composição e renda familiar para o sistema de cotas
10/02/2016	Interposição de recursos referente a Homologação dos candidatos inscritos
11/02/2015	Resultado dos recursos referente a Homologação dos candidatos inscritos
15 a 26/02/2016	Análise Curricular
29/02/2016	Divulgação do resultado preliminar
01/03/2016	Interposição de recursos do resultado preliminar
02/03/2016	Resultado dos recursos contra a homologação do resultado preliminar
03/03/2016	Divulgação do Resultado final do Processo Seletivo
07 a 10/03/2016	Período de matrícula
14/03/2016	Início das aulas
24/03/2016	1ª chamada da lista de espera, se for o caso.
25/03/2016	Matrícula – 1ª chamada da lista de espera
28/03/2016	Início das aulas da 1ª chamada da lista de espera



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição – Processo Seletivo Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio

() AGROPECUÁRIA () AGROINDÚSTRIA

Nome

Idade anos Data de nascimento

Nome do Pai

Nome da Mãe

Carteira de Identidade

 Órgão expedidor

CPF

Endereço

Bairro

Cidade

UF Telefone

Zona: () Rural () Urbana
Etnia: () Branca () Pardo () Preto () Indígena
Tipo de Escola que Estudou: () Escola Pública () Escola Pública e Particular () Escola Particular
Renda Familiar (Salário Mínimo): () MAIOR que 1,5 () MENOR ou IGUAL a 1,5
Tipo de Concorrência: () Vagas de ampla concorrência. () Necessidades especiais
Região: () Caracarái, Itã, Petrolina () Novo Paraíso, BR 432 () São Luiz do Anauá
Documentos obrigatórios apresentados para conferência no ato da Inscrição:
() RG ou Certidão de Nascimento () Comprovante de Residência ou Localização do Lote / Sítio

Termo de Responsabilidade

Eu _____ declaro que as informações prestadas acima representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições apresentadas no edital nº 01/2016.

Assinatura do Candidato ou Responsável

Data __/__/____



IFRR – Câmpus Novo Paraíso
Comprovante de Inscrição - Edital 01/2016

Nome do Candidato: _____
Região: () Caracarái, Itã, Petrolina () Novo Paraíso, BR 432 () Rorainópolis () Caroebe, São Luiz Anauá () São João Do Baliza () Vila Nova Colina

Assinatura do Servidor: _____

Data: __/__/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO III
AUTO DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

De acordo com a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP nº 156 de 20.10.2004.

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____ e C.P.F. nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Branco(a) Preto(a) Pardo(a) Amarelo(a) Indígena Não declarado

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do meu ingresso / matrícula como aluno regular desta Instituição.

_____ - RR, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Declarante (por extenso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO IV

Orientações para Comprovação da Composição e Renda Familiar

1. O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$ 1.086,00 – mil e oitenta e seis reais) deverá comprovar, no ato da inscrição, com documentos a sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa no 18 de 11 de outubro de 2012 que trata da Lei no 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

2. A avaliação dos documentos para comprovação da composição e renda familiar será realizada pelo Serviço Social do *Campus* Novo Paraíso – IFRR.

3. Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711, de 2012, no Decreto no 7.824, de 2012, e a Portaria Normativa N.º 18, de 2012, considera-se:

3.1 – **família**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

3.2 – **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino;

3.3 – **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por **todas as pessoas da família**, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012;

3.4 – **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012;

3.5 – **calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence e/ou reside e/ou o qual subsidia economicamente o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015;**

Observação: Renda bruta mensal: é a renda total que cada um do grupo familiar recebe sem considerar os descontos efetuados mensalmente.

3.5.1 – Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;

3.5.2 – No cálculo referido no item 1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.6 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.7 deste anexo, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.7 Também serão excluídos do cálculo da renda bruta familiar os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4. O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

5. Os documentos necessários para comprovação da composição e renda familiar são:

1) Documentos de Identificação:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- Comprovação da situação de moradia do candidato, conforme item 9 deste anexo;
- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha Carteira de Identidade) e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) de **todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante;**

2) Cópia dos documentos, conforme o caso, que comprovem a renda familiar de todos os membros maiores de 18 anos de idade que residem no mesmo domicílio do candidato, tais como:

*** Para profissionais assalariados:**

- 03 (três) últimos contracheques dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015; ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Carteira de Trabalho registrada e atualizada; ou
- Carnê do INSS com recolhimento em dia dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015, no caso de empregada doméstica; ou
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015.

Aos isentos de declaração de Imposto de Renda, mesmo que assalariados, poderão apresentar Autodeclaração de bens/renda conforme a Lei 7.115/83 e assim como estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 864/2008 da Receita Federal, referente ao exercício 2015 (Ano – Calendário 2014). No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque devem apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2015 (Ano – Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou – Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses setembro, outubro e novembro de 2015, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários dos meses setembro, outubro e novembro de 2015; ou
- Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas; ou
- Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015; ou
- Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador, atualizada; ou
- **Declaração fornecida pela própria pessoa**, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

***Para comerciantes ou microempresários:**

- Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, (Ano – Calendário 2014) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

***Para trabalhadores rurais:**

- Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015; ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2015 (Ano – Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, exercício 2015 (Ano – Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- Notas fiscais de vendas, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

***Para aposentados, pensionistas e outros beneficiários do INSS:**

- Extrato do pagamento de benefício dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015; ou
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano – Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou
- Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015.

***Para desempregados** (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 18 anos):

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente no ano de 2015 (modelo disponível no Anexo IV e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

– Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no Anexo IV) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

– Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2015 (Ano – Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
– Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015; ou
– Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015.

***Recebimento de pensão alimentícia:**

– Contracheque ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015; na falta destes, deverá ser enviada declaração de próprio punho, contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão, com cópia da Carteira de Identidade e CPF.

***Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:**

– Declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de setembro, outubro e novembro de 2015, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2014, entregue em 2015 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega e fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao ano base 2014, entregue em 2015 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

4. A documentação comprobatória que consta neste anexo não será devolvida ao candidato e será arquivada no prazo mínimo de cinco anos, conforme orientação da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

5. O candidato, que resida sozinho ou com outros familiares, mas que dependa economicamente de sua família de origem deverá apresentar a documentação indicada, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem reside.

6. A indicação de outros familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

7. Para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

8. As declarações de próprio punho previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas.

9. Para comprovação da situação de moradia do candidato, deverão ser encaminhadas as fotocópias das seguintes documentações, de acordo com a situação específica:

a) imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

encaminhar, também, declaração de próprio punho explicando os motivos deste fato; contas de água e energia elétrica do mês de outubro de 2015.

b) imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento atualizado (referente ao mês de outubro de 2015); caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração de próprio punho explicando os motivos deste fato; contas de água ou energia elétrica do mês de outubro de 2015.

c) imóvel alugado: recibo do aluguel do mês de outubro de 2015; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração de próprio punho explicando os motivos deste fato;

d) imóvel cedido: declaração do cedente informando a cessão do imóvel, juntamente com a Xerox do RG e do CPF do cedente;

e) imóvel de posse ou ocupação: declaração da Associação de Moradores; na falta desta, declaração informando a situação;

f) residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento do mês de outubro de 2015; na falta destes, declaração de próprio punho contendo o valor do aluguel;

g) residência no local de trabalho: declaração do empregador e a cópia do RG e CPF, explicando a situação.

h) outra situação de moradia: declaração de próprio punho explicando a situação.

10. O resultado da análise da documentação comprobatória da composição e renda familiar e da opção de cota será divulgado em data e local informados no calendário (ANEXO I), após parecer da CPPSV do **Campus Novo Paraíso – IFRR** sobre a situação de cada candidato.

11. O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:

a) não atender aos critérios do Sistema de Cotas;

b) não entregar no ato da inscrição toda a documentação comprobatória da composição e renda familiar.

12. As situações de omissão de entrega, de documentação incompleta, de incompatibilidade de documentos ou de informações desconstruídas entre as prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e na documentação apresentada também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas (Ampla Concorrência).

13. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte do Serviço Social do **Campus Novo Paraíso – IFRR**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____,
portador do RG N.º _____ e do CPF N.º _____, telefone de
contato () _____, por não possuir outra forma de comprovação de renda,
declaro para os devidos fins de apresentação ao IFRR/ *CAMPUS NOVO PARAÍSO*, que possuo os
rendimentos mensais bruto de aproximadamente R\$ _____ referente ao trabalho de
_____.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima
expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Caracarái – RR _____ - RR, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante (por extenso)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____,
portador do RG N.º _____ e CPF N.º _____, telefone de
contato () _____, declaro para os devidos fins de apresentação ao IFRR/
IFRR/NOVO PARAÍSO que exercia a atividade de _____ e
estou desempregado(a) desde a data aproximada de ____/____/____.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima
expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Caracarái – RR _____ - RR, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante (por extenso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO VII – DOS RECURSOS

Ao (à) presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo e Vestibular 2016.1.

Nome: _____ N°
da identidade: _____ Eu, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo
2016.1 do Curso _____,
regulamentado pelo Edital nº _____, venho entrar com recurso contra:

- () Impugnação ao Edital () Recurso contra a homologação das inscrições
() Recurso contra o resultado preliminar

FUNDAMENTAÇÃO

DATA: ____/____/_____
HORA DE ENTREGA: _____ : _____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) : _____
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) : _____

EDITAL Nº 01/20156IFRR DE 07 DE JANEIRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO
ENSINO MÉDIO INTEGRAL, OFERECIDOS PELO *CAMPUS NOVO PARAÍSO* 2016.1

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA: ____/____/_____
ESPECIFICAR O RECURSO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO VIII
QUESTIONÁRIO DE LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL

QUESTIONÁRIO DE LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL

Prezado(a) candidato,

Este questionário tem a finalidade de Avaliar a condição socioeconômica para concorrer a vaga nos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio, Subsequente e em regime de alternância do **campus Novo Paraíso**. Preencha com responsabilidade e exatidão de acordo com a realidade vivenciada por você. Nenhuma informação pessoal será divulgada sob qualquer pretexto. Os dados coletados serão utilizados para melhoria das Políticas de Assistência Estudantil.

Os adolescentes menores de 18 anos deverão solicitar ajuda dos pais e/ou responsáveis para o preenchimento das informações.

ATENÇÃO: O NÃO PREENCHIMENTO DESTE QUESTIONÁRIO IMPLICA:

Não realização de matrícula no próximo semestre letivo.

Não emissão de históricos escolar, declarações e/ou certificação para estudantes concluintes;

Bloqueio aos Programas de Assistência Estudantil desenvolvido pelo IFRR como: Auxílio Alimentação, PIBICT e Bolsa de Extensão, etc.

Obrigado(a) pela sua valiosa contribuição.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Idade: _____
CPF: _____ RG: _____ Data Nascimento: ____/____/____
Tel. Residencial: _____ Tel.Cel: _____ Email: _____

Qual Estado em que você nasceu:

<input type="checkbox"/> Acre	<input type="checkbox"/> Ceará	<input type="checkbox"/> Maranhão	<input type="checkbox"/> Sergipe	<input type="checkbox"/> Espírito Santo	<input type="checkbox"/> Rio G. do Sul
<input type="checkbox"/> Alagoas	<input type="checkbox"/> Pará	<input type="checkbox"/> Paraíba	<input type="checkbox"/> Distrito Federal	<input type="checkbox"/> Minas Gerais	<input type="checkbox"/> Santa Catarina
<input type="checkbox"/> Amapá	<input type="checkbox"/> Rondônia	<input type="checkbox"/> Pernambuco	<input type="checkbox"/> Goiás	<input type="checkbox"/> Rio de Janeiro	
<input type="checkbox"/> Amazonas	<input type="checkbox"/> Roraima	<input type="checkbox"/> Piauí	<input type="checkbox"/> Mato Grosso	<input type="checkbox"/> São Paulo	
<input type="checkbox"/> Bahia	<input type="checkbox"/> Tocantins	<input type="checkbox"/> Rio G.do Norte	<input type="checkbox"/> Mato Grosso do Sul	<input type="checkbox"/> Paraná	

Você nasceu em qual cidade? _____

Município onde reside:

<input type="checkbox"/> Caracarái	VILA :	VICINAL :
<input type="checkbox"/> Caroebe	VILA :	VICINAL :
<input type="checkbox"/> São João de Baliza	VILA :	VICINAL :
<input type="checkbox"/> São Luiz de Anauá	VILA :	VICINAL :
<input type="checkbox"/> Rorainópolis	VILA :	VICINAL :

Gênero: () Masculino () Feminino

Idade:

() 14 anos () 15 anos () 16 anos () 17 anos () 18 anos () 19 anos () 20 anos
() 21 anos () 22 anos () 23 anos () 24 anos () 25 anos () 26 anos () 27 anos
() 28 anos () 29 anos () 30 anos () Acima de 30

Estado civil:

() Viúvo(a), sem filho(a) () Viúvo(a), com filho(s) () Solteiro (a) () Casado(a)
() Viúvo(a) () Separado(a)/desquitado(a) judicialmente(a)

Como você se considera?

() Branco () Afrodescendente () Pardo () Amarelo(oriental) () Vermelho (indígena) () Prefiro não declarar

Tem filhos? () sim () não. Em caso afirmativo, quantos têm: _____

Você reside na zona: () Urbana ou () Rural

DADOS EDUCACIONAIS

Onde você cursou o ensino fundamental e/ou médio:

() Escola Pública (Federal, Estadual ou Municipal) () Escola Particular
() Maior parte na Escola Pública () Maior parte na Escola Particular

CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

Obs: da família onde o(a) estudante(a) reside:

Tipo:

() Casa () Apartamento () Outros

Forma de construção da residência:

() Alvenaria () Madeira () Construção Mista (alvenaria e madeira)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

A casa que você mora é:

- Própria Financiada Cedida por terceiros Cedida por familiares/herdeiros Alugada Casa de estudante

Quantos cômodos tem sua casa? (incluir o banheiro)

- 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Mais de 10

Forma de abastecimento de água:

- Rede geral (CAER) Poço ou nascente na propriedade Outra

A água utilizada chega de forma:

- Canalizada Não canalizada

Forma de abastecimento de energia:

- Registrada Não registrada Não possui luz elétrica

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA - Obs: da família, onde o(a) estudante reside:

Qual é a sua participação na renda familiar?

- Não trabalho e meus gastos são custeados por minha família e/ou outras pessoas
 Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas
 Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento
 Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo parcialmente para o sustento da família
 Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família
 Outra situação

O(a) principal responsável financeiro(a) mantenedor(a) da família é:

- Apenas o pai Apenas a mãe Pai e Mãe O próprio estudante
 Parentes (Avô(ó) / tio(a) / irmão(a)) Cônjuge (esposo/a) Outra situação

Renda familiar aproximada até: SM= Salário Mínimo

- Até meio salário mínimo (até R\$ 440,00) 1 SM (R\$ 880,00)
 1 SM e meio (R\$ 1.320,00) 2 SM (R\$ 1760,00)
 2 SM e meio (R\$ 2.220,00) 3 SM (R\$2.640,00)
 3 SM e meio (R\$ 3.080,00) 4 SM (R\$3.520,00)
 4 SM e meio (R\$ 3.960,00) 5 SM (R\$4.400,00)
 5 SM e meio (R\$4.400,00) 6 SM (R\$ 5.280,00)
 6 SM e meio (R\$5.720,00) 7 SM (R\$ 6.160,00)
 7 SM e meio (R\$ 6.600,00) 8 SM (R\$ 7.040,00)
 8 SM e meio (R\$ 7.480,00) 9 SM (R\$ 7.920,00)
 9 SM e meio (R\$ 7.920,00) 10 SM (R\$ 8.800,00)
 Acima de 10 SM (R\$9.240,00)

Número total de pessoas que residem na casa que você mora (incluindo você)

- 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 Mais de 14

Com quem você mora atualmente?

- Com os pais e/ou outros parentes Com companheiro(a) e/ ou esposo(a) e/ou filho(s)
 Com amigos (compartilhando despesas ou de favor) Sozinho(a)

O que atualmente interfere na sua situação socioeconômica familiar:

- Não há problemas no momento Doenças graves Dependência química Pai/mãe falecido(s)
 Desemprego recente Outra. Qual? _____

Que tipo de Programa Social sua família recebe?

- Nenhum Bolsa Família Crédito Social Vale Gás Outro

Frente a sua realidade socioeconômica, que tipo de apoio social você mais necessita?

- Apoio Alimentação Apoio Transporte urbano Apoio Transporte intermunicipal
 Apoio para compra de material escolar Nenhum

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO IX PERFIS DOS CURSOS TÉCNICOS

PERFIL DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Este profissional será capaz de:

- Planejar, executar, acompanhar e fiscalizar todas as fases dos projetos agrícolas;
- Administrar propriedades rurais;
- Elaborar, aplicar e monitorar programas preventivos de sanitização na produção vegetal;
- Fiscalizar produtos de origem vegetal e animal;
- Realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais;
- Atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa;

O Técnico em Agropecuária atuará de acordo com a legislação estabelecida no ato do credenciamento junto ao Conselho Regional de Agronomia e Arquitetura (CREA), órgão responsável pela regulamentação e fiscalização da profissão.

PERFIL DO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

Este profissional será capaz de:

- Interpretar e aplicar as Técnicas de Administração e de Economia relativas à gestão de empresas rurais e agroindustriais.
- Utilizar técnicas de análise, avaliação e gerenciamento para elaboração de projetos.
- Empregar ferramentas da informática.
- Participar na área de pesquisa, inovação, desenvolvimento de novos produtos e marketing.
- Prestar assistência técnica em agroindústrias, órgãos públicos, cooperativas, comunidades rurais, propriedades rurais e outros.
- Compreender aspectos relacionados à segurança no trabalho, aplicando-os na elaboração e condução de programas.
- Analisar características físico-químicas e microbiológicas das matérias-primas e produtos de agroindústria.

O Técnico em Agroindústria é um profissional com competência para planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, análise, preparo e conservação da matéria prima e o processamento dos produtos de origem animal: leite e carnes e de origem vegetal: frutos, hortaliças e de panificação de acordo com a legislação vigente, controlando seu impacto ambiental, bem como atuar na identificação de oportunidades de negócios.